

**Decreto n° 1003, de 18 de novembro de 2015.**

**Revoga o inciso II, §§ 1º, 2º e 3º do artigo 7º do Decreto Municipal n.º 979 de 10 de setembro de 2015.**

Edson Miguel Piovesan, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Juara – Mato Grosso; e

Considerando a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado o inciso II, §1º, §2º e §3º do artigo 7º do Decreto nº 979, de 10 de setembro de 2015, retornando todos os órgãos do Poder Executivo aos horários normais de funcionamento, sendo respectivamente das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de novembro de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, em 18 de novembro de 2015

**Edson Miguel Piovesan**  
Prefeito do Município